



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

PORTARIA Nº 44, DE 05 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS FELIZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 121, de 24 de agosto de 2020.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do contrato Nº44/2020, firmado entre o IFRS – *Campus Feliz* e Banco do Brasil S.A., que tem por objeto: Prestação de serviço relativos a emissão e administração do cartão BB – Pesquisa. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05 /2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada

Gestor de Execução do Contrato:

- Michele Mendonça Rodrigues – Matrícula Siape nº 2171147

Fiscal Técnico:

- Vinícius Hartmann Ferreira - Matrícula Siape nº 2885105.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Marcelo Lima Calixto
Diretor-geral do *Campus Feliz* do IFRS

* A via original assinada encontra-se arquivada no Gabinete da Direção-geral do Campus e está disponível para consultas.